



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 14, de 28 de abril de 1982

Aprova a atualização dos limites de importância segurada – Seguro de Valores Transportados em Carros–Fortes sob a Guarda de Portadores.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do proc. SUSEP n° 012669/73;

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração dos limites de importância segurada constantes do subitem 3.2 das disposições tarifárias especiais – Seguro de Valores Transportados em Carros-Fortes sob a Guarda de Portadores, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.
2. Para importâncias seguradas que ultrapassem os limites máximos previstos, a concessão da cobertura dependerá de consulta prévia ao Instituto de Resseguros do Brasil.
3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP n° 30/81, de 09.06.81, e as demais disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

ANEXO À CIRCULAR Nº 14/82

Veículos Classe A

Importância Segurada pela Cobertura I Até Cr\$	Importância Segurada pela Cobertura II Até Cr\$	Coefficientes
15.000.000,00	45.000.000,00	1,000
30.000.000,00	90.000.000,00	0,950
45.000.000,00	135.000.000,00	0,900
60.000.000,00	180.000.000,00	0,850
75.000.000,00	225.000.000,00	0,800
90.000.000,00	270.000.000,00	0,750
105.000.000,00	315.000.000,00	0,700
120.000.000,00	360.000.000,00	0,650
135.000.000,00	405.000.000,00	0,600
150.000.000,00	450.000.000,00	0,550

Veículos Classe B

Importância Segurada pela Cobertura I Até Cr\$	Importância Segurada pela Cobertura II Até Cr\$	Coefficientes
15.000.000,00	45.000.000,00	1,000
30.000.000,00	90.000.000,00	0,950
45.000.000,00	135.000.000,00	0,900
60.000.000,00	180.000.000,00	0,850
75.000.000,00	225.000.000,00	0,800
90.000.000,00	270.000.000,00	0,750
105.000.000,00	315.000.000,00	0,700
-----	360.000.000,00	0,650
-----	405.000.000,00	0,600
-----	450.000.000,00	0,550

Veículos Classe C

Importância Segurada pela Cobertura I Até Cr\$	Importância Segurada pela Cobertura II Até Cr\$	Coefficientes
15.000.000,00	45.000.000,00	1,000
30.000.000,00	90.000.000,00	0,950
45.000.000,00	135.000.000,00	0,900
-----	180.000.000,00	0,850
-----	225.000.000,00	0,800
-----	270.000.000,00	0,750
-----	315.000.000,00	0,700
-----	360.000.000,00	0,650
-----	405.000.000,00	0,600
-----	450.000.000,00	0,550

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 04.05.82